DECRETO N°. 1265/2020

Altera o Decreto nº 1254/2020, que declara situação de emergência no Município de Guaramirim, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais e, consolida medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

	•	•	•	•
"Art. 8°				
II				
b) até 2 de agosto de 2020, as pública e privada de ensino, meducação infantil, ensino funda adultos (EJA), cursos superior teóricas do ensino técnico, se letivo, o qual deverá ser objeto	unicipal, e mental, nív es de gra m prejuízo	stadual e fede vel médio, ed duação, pós o do cumprim	eral, relacio ucação de jo graduação uento do ca	nadas a ovens e e aulas

Art. 1º. O Decreto nº 1254/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. Fica revogada a alínea "e", inciso II, do art. 8º, do Decreto nº. 1254/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 13 de julho de 2020.

Luis Antônio Chiodini Prefeito

Jair Tomelin Secretário de Administração e Finanças